



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.954 – Ano IX– 29/06/2023 – Pág.1

JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art.2º- Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento) do salário mínimo.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Fica revogada as Leis Complementárias de nº196/2023 e nº 205/2023.

Art.5º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 29 de junho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.954 – Ano IX– 29/06/2023 – Pág.2

LEI Nº 1.792, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, área de terreno de propriedade do município, qual seja: Área de terreno nº03 (três) da quadra 11 (onze), bairro Chácaras Maranhão, na cidade de Igaratinga-MG, da Comarca de Pará de Minas-MG, com área de 7.589,07m² (sete mil quinhentos e oitenta e nove metros e sete centímetros quadrados), de formato irregular, medindo 164,69 metros de frente para a Rua F; 21,90 metros aos fundos confrontando com o lote nº01 da Quadra 12; 142,34 metros na lateral direita, sendo: 2,95m com a Área de Preservação Permanente 2 e 139,39m, em linha quebrada, com a Gleba A; e 158,30 metros na lateral esquerda, sendo: 37,75m em linha quebrada com a Rua D e 120,55m com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Inscrição Imobiliária nº01.10.0011.103.000. Matrícula nº62.411, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Parágrafo Único- A alienação da área que trata essa Lei, ocorrerá por meio de licitação- modalidade concorrência, sendo o lance mínimo correspondente ao valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria nº870/2023.

Art.2º- Os recursos oriundos do produto da alienação, serão destinados exclusivamente para quitação de imóvel adquirido por desapropriação em 11 de janeiro de 2023, com a finalidade de futura obra de parcelamento de solo com fins comerciais e/ou sociais e instalação de equipamentos públicos municipal.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.954 – Ano IX– 29/06/2023 – Pág.3

Art.3º- As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta Lei, serão suportadas pelo comprador.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 29 de junho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que no processo administrativo nº 12.130/2023, há, em anexo, laudo médico do Dr. Philippe Melgaço Mendes, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando que a perícia realizada pelo Dr. Leonardo Ribeiro Carmo, no dia 26 de junho de 2023, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral em caráter definitivo;

Considerando que há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art.15, trata do caso aqui abordado como readaptação;

Considerando que a Servidora preenche todos os requisitos legais;

RESOLVE:

Art.1º - Readaptar, em **Caráter Definitivo**, a servidora Maria Lucia Mota Caitano, efetiva no cargo de agente de serviços gerais, para exercer o novo rol de atribuições funcionais no cargo de recepcionista, com atribuições dispostas na Lei Complementar nº 77, de 28 de março de 2018.

Art.2º - A Servidora readaptada manterá sua remuneração do cargo inicial.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos ao dia 26 de junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 29 de junho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.954 – Ano IX– 29/06/2023 – Pág.4

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 72/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MAESTRO, PARA MINISTRAR AULAS PARA FORMAÇÃO DE BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, DUAS VEZES POR SEMANA, AULAS DE TEORIA MUSICAL, REGÊNCIA E PRÁTICA INSTRUMENTAL, PARA ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 72/2023, Pregão Presencial nº 29/2023, do tipo menor preço por lote, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, venceu o item: 01 no valor total de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 29 de junho de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

O Município de Igaratinga, torna público o extrato de contrato nº 67/2023. Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, objeto: **CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MAESTRO, PARA MINISTRAR AULAS PARA FORMAÇÃO DE BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, DUAS VEZES POR SEMANA, AULAS DE TEORIA MUSICAL, REGÊNCIA E PRÁTICA INSTRUMENTAL, PARA ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, vigência: 04/07/2023 á 03/07/2024, dotação orçamentária: 10.01.13.392.0105.2.045-3.3.90.36.00-696, valor total de R\$19.200,00. Igaratinga, 29/06/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.